



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 232, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Municipal e;

***CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de membros que compõe a Comissão de Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, visando a implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471- Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação;*

DECRETA

Art. 1º Fica designado como suplente no segmento dos **Representantes da Rede Municipal de Ensino** a senhora **VIVIANE DA SILVA MENDES**, em substituição ao membro José Augusto Soares de Abreu.

Art. 2º Designa a senhora **VERA LUCIA PINHEIRO** em substituição à titular Francismére Rodrigues Depieri Grandis, representando o segmento do **Conselho Municipal de Educação-CME**.

Art. 3º Fica designado como suplente no segmento dos **Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME** o senhor **PAULO VICTOR DA ROSA**, em substituição a membro Viviane da Silva Mendes.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
5578034
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
NE: CEBT, CNCP-Brazil, CUFAC SCLUTI Multipla v5, CUF 29108081000165, CUF-Preselecao, CUF-Certificado PF A3, CNP IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu revisei este documento
Localizado:
Data: 2023.10.17 09:55:48-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

sembleia Geral de Prefeitos realizada em 17/4/2023, cujo instrumento faz parte integrante dessa lei.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Av. Presidente Castelo Branco, 1.420

Araguaína- TO – CEP: 77.824-360

CNPJ: 30.313.649/0001-23

Contato: (63) 8452-2247

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 2505/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2507/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2513/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2718/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2719/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2720/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2731/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 2828/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

AF nº 8937/2023 – Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 19/2023.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, **com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta, findo ao prazo a qual dará à CONTRATANTE e a Administração o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.** Além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a Empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campos de Júlio - MT, 17 de outubro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA-ME

R SÃO BENEDITO, 747

Cuiabá - MT – CEP: 78.008-405

CNPJ: 44.120.6.19/0001-05

Contato: (65) 99283-2299

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 3735/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo nº 41/2023.

AF nº 8855/2023- Pregão Eletrônico nº 24/2023, Processo nº 41/2023.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, **com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta, findo ao prazo a qual dará à CONTRATANTE e a Administração o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.** Além da imediata rescisão contratual unilateral, por culpa exclusiva do **CONTRATADO**.

Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma o Município considera a Empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campos de Júlio - MT, 17 de outubro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº. 232, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, VII, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros que compõe a Comissão de Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, visando a implementação das normas estabelecidas na Lei Municipal nº 471- Lei de Gestão Democrática, de 12 de julho de 2011, e da Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º Fica designado como suplente no segmento dos **Representantes da Rede Municipal de Ensino** a senhora VIVIANE DA SILVA MENDES, em substituição ao membro José Augusto Soares de Abreu.

Art. 2º Designa a senhora VERA LUCIA PINHEIRO em substituição à titular Francismere Rodrigues Depieri Grandis, representando o segmento do **Conselho Municipal de Educação-CME**.

Art. 3º Fica designado como suplente no segmento dos **Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME** o senhor PAULO VICTOR DA ROSA, em substituição a membro Viviane da Silva Mendes.

Art. 3º **Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 5, de 19 de janeiro de 2022.**

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 17 de outubro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 209, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora atuada sob nº.747/2023, de 16 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA LIRES SCARMUCIN**, inscrita no CPF sob nº 340.***.***-91, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Almojarifado da Saúde, nomeado através da Portaria nº. 237, de 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir dia 18 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 237, de 13 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 141/2023

tem por objeto retificar:

ONDE SE LÊ: Totalizando o valor de R\$ 257.299,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais).

LEIA-SE: Totalizando o valor de R\$ 257.299,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais).

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE e JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI/NPJ/MF nº 21.193.034/0001-10/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

Primeira Prorrogação

O Município de Canabrava do Norte – MT, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 00006726/2023 – Pregão Presencial nº 010/2023 com julgamento ocorrido no dia 17/10/2023 às 08h30min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para possível e eventual **aquisição de Cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP** envasado em botijão 45kg (P45), para ser utilizado na Creche Municipal, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, Turismo e Cultura, pelo período de 12 meses. **Data: 31/10/2023** - Horário: 08h30min. Local: Sala de Licitações. O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.canabravadonorte.mt.gov.br ou poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte-MT ou através da plataforma: licitanet ou ainda. Informações: Tel.: (66) 3577-1226.

Canabrava do Norte/MT, 17 de Outubro de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº 017/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A PESSOA JURÍDICA UELIS DA CRUZ DOS SANTOS 99796015234.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 15638073 - SEJSP/MT e CPF nº 011.173.691-96, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: empresa **UELIS DA CRUZ DOS SANTOS 99796015234**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.609.513/0001-86 com sede à Avenida Pedro Ferreira Luz, s/nº, Centro, Canabrava do Norte – MT, CEP: 78.658-000, neste ato representada pela Pessoa Física **Sr. UELIS DA CRUZ DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 5790366 PC/PA e do CPF nº 997.960.152-34, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00000934/2023 realizado na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 011/2023, fundamentada na Lei n.º 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da fonte de recursos utilizada no Contrato Nº 015/2023, tendo como objeto *“Contratação dos serviços de Facilitador de Aulas de Teclado e Violão para prestar serviços junto ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”*. 1.2 Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da fonte de recursos informada no processo descrita na Cláusula Quinta (**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação possa utilizar a fonte correta para essa finalidade.